



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 25/87

DATA: 20.07.87

SÚMULA: abre crédito adicional suplementar no valor de CZ\$2.980.550,00

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na lei federal nº 4.320, de 17.3.64, e no art. 1º da lei municipal nº 793, de 30.06.87,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar de CZ\$2.980.550,00 (dois milhões, novecentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta cruzados) para reforço das dotações orçamentárias a saber:

0201 - GABINETE DO PREFEITO

3111 - Pessoal civilCZ\$ 200.000,00

4120 - Equipamentos e material permanente....CZ\$ 330.550,00

0302 - SETOR DE PESSOAL

3111 - Pessoal civilCZ\$ 100.000,00

0304 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS

3131 - Remuneração de serviços pessoais.....CZ\$ 100.000,00

0403 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO

3120 - Material de consumoCZ\$ 50.000,00

0405 - SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

3120 - Material de consumoCZ\$ 50.000,00

0503 - SETOR DE LIMPEZA URBANA

3111 - Pessoal civilCZ\$ 100.000,00

0504 - SETOR DE PARQUES, RUAS E LOGPAD.

3132 - Outros serviços e encargos.....CZ\$ 50.000,00

0506 - SETOR DE OBRAS

3111 - Pessoal civilCZ\$ 500.000,00

4110 - Obras e instalações.....CZ\$1.000.000,00

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

0602 - SETOR DE BEM-ESTAR SOCIAL

3111 - Pessoal civilCZ\$ 300.000,00
3132 - Outros serviços e encargosCZ\$ 100.000,00

0701 - SETOR DE EDUCAÇÃO

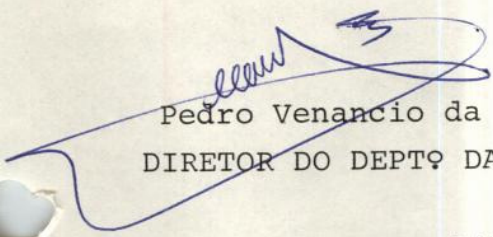
3120 - Material de consumo.....CZ\$ 100.000,00
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO.....CZ\$ 2.980.550,00

Art. 2º. O excesso da arrecadação será utilizado como recurso para abertura do presente crédito, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da lei nº 4.320, de 17.3.64.

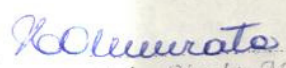
Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra,
em 20 de julho de 1 987.


Osvaldino da Silveira,
PREFEITO MUNICIPAL.


Pedro Venancio da Silva,
DIRETOR DO DEPTº DA FAZENDA.

Publicado 3.0.8. Dr edição n.º
2.594 de 24 / 08 / 87, pág. 49



Akiko Ohashi Murata
ADM DA SECRETARIA